



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE RESOLUCAO 9/2016 DE 06/12/2016

Promovente:

Ver. RICARDO NUNES (PMDB)

Ementa:

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 11, 104, 289, 293, 358 E REVOGA OS ARTIGOS 297, 298 E 300, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(REF. REVOGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS AO VOTO SECRETO EM PLENÁRIO).

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PR

9/2016

Altera a redação dos artigos 11, 104, 289, 293, 358 e revoga os artigos 297, 298 e 300, todos da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 11, 104, 289 e 358 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Para a eleição da Mesa a votação será feita mediante voto aberto para cada cargo, com a indicação deste e os nomes dos concorrentes."
(NR)

"Art. 104. As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto."
(NR)

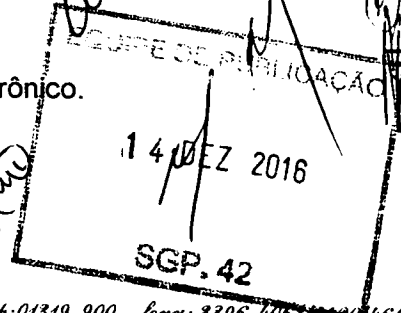
"Art. 289. O Presidente da Câmara terá voto na eleição da Mesa, nas votações cuja matéria exigir "quórum" superior ao de maioria simples e nas votações onde ocorrer empate.
Parágrafo único. (...) " (NR)

Art. 293. São 2 (dois) os processos de votação:

I – simbólico;

II – nominal por chamada ou por processo eletrônico.

Parágrafo único. (...) " (NR)



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 4
Em 14/12/16
Ass: Adelina Cione
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

"Art. 358. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação nominal, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...) " (NR)

Art. 2º Ficam revogados os artigos 297, 298 e 300 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991.

Sala das Sessões, em 23 de novembro 2016.


RICARDO NUNES
Vereador
PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de resolução que visa alterar o Regimento Interno desta Casa a fim de compatibilizá-lo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual as deliberações da Câmara Municipal e das suas Comissões se darão sempre por voto aberto.

Desta forma conto com o apoio dos nobres Pares para ver a proposta aprovada.

RN/maf